

PLANO DE CURSO	
TEMA	Oficina de automação no sistema PJE - Ferramenta AVJT - Assistente Virtual da Justiça do Trabalho.
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	Sisenando Gomes Calixto de Sousa: Bacharel em Direito pela Universidade de Taubaté – UNITAU. Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desde 2012. Desenvolvedor da Extensão AVJT – Assistente Virtual da Justiça do Trabalho.
DATA DE REALIZAÇÃO	14 de setembro de 2023
HORÁRIO	13 h às 17 h
CARGA HORÁRIA	04 horas/aula
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, servidores e estagiários das unidades judiciárias do TRT7.
FORMATO	Aula teórica / prática
MODALIDADE	Telepresencial (aula síncrona)
LOCAL DE REALIZAÇÃO	ZOOM
JUSTIFICATIVA	Programação da Semana da Inovação 2023 do TRT7.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	1. Introdução: 1.1 O que é a extensão e como funciona 1.2 Como instalar e atualizar 1.3 Menu de acesso rápido 1.4 Configuração da extensão 1.5 Assistente de Seleção 1.6 Dúvidas; 2. Otimização 2.1 Otimização de Ambiente 2.2 Otimização de Layout 2.3 Ao Abrir Detalhes do Processo 2.4 Dúvidas; 3. Tarefas 3.1 Ao Abrir Tarefa do Processo 3.2 Assistentes Especializados; 3.3 Assistente de Edição de Documentos e Notificações 3.4 Dúvidas; 4. Autogigs; Certidões Automaticas; Dúvidas.
OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]	Após o treinamento, o aluno será capaz de: Utilizar as principais funcionalidades, diminuindo esforços físicos e aumentando a produtividade
INSCRIÇÕES	Site da EJUD7
AVALIAÇÃO/PRAZO	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
CERTIFICAÇÃO	Condicionala ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
3. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.



Sisenando Gomes Calixto de Sousa
Técnico Judiciário – TRT-15